



Metodologia da Votação Eletrônica

As assembleias do ANFFA Sindical pelo sistema de votação eletrônica deverão obedecer aos critérios a seguir elencados:

1. A convocação da assembleia obedecerá ao disposto no Estatuto e Regimento Interno.
2. O edital de convocação da assembleia deverá constar expressamente o uso de votação eletrônica.
3. A votação eletrônica deverá ser realizada dentro de período estipulado na convocação com data, hora e minuto, de início e de término, tendo como referência o horário de Brasília.
4. O acesso ao sistema de votação eletrônica da assembleia será disponibilizado no sítio eletrônico: www.anffasindical.org.br e no aplicativo: anffa sindical.
5. O login no sistema será o CPF do filiado. No primeiro acesso, a senha será o CPF, devendo mudá-la neste momento.
6. Caso o usuário perca a senha, somente poderá recuperá-la se possuir e-mail pessoal atualizado no cadastro. Não é possível utilizar o mesmo endereço de e-mail para mais de um filiado.
7. Somente poderão votar aqueles filiados que mantiverem seus cadastros atualizados até a data da convocação da assembleia.
8. O sistema de votação eletrônica é independente das reuniões para discussão dos temas da pauta da assembleia, que deverão ser organizadas pelas Delegacias Sindicais e Seções Sindicais.
9. Os horários das reuniões para a discussão dos temas da pauta das assembleias serão estabelecidos no edital de convocação.
10. Caso solicitado por filiado, a Delegacia Sindical deverá disponibilizar equipamento durante o período da votação em local definido pela mesma.
11. A ata da reunião deverá registrar presença e ressalvas, conforme modelo disponibilizado. Os votos serão registrados exclusivamente por meio eletrônico.
12. As atas das reuniões deverão ser encaminhadas à Mesa do Conselho de Delegados Sindicais, para compilação, e, posteriormente, remetida à diretoria executiva do ANFFA Sindical para os devidos tratamentos.
13. As Delegacias Sindicais poderão fomentar a participação dos filiados nas discussões, transmitindo as reuniões online, por meio de mídia eletrônica.



ANFFA SINDICAL
Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários

14. O resultado final da votação será apurado e divulgado, pela Mesa do Conselho de Delegados ou, na impossibilidade, pela Diretoria Executiva, em até 24 horas, após o término da assembleia. A ata seguirá os prazos e trâmites previstos no estatuto.